



PROGRAMA EDUCAR PARA A PAZ

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1 DISCUSSÕES SOBRE VIOLÊNCIA NA ESCOLA, DA ESCOLA E CONTRA A ESCOLA	5
1.2 DADOS DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DO BRASIL E DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.....	11
1.3 PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ESCOLAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.....	16
2. OBJETIVO GERAL.....	19
2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	19
3. PÚBLICO BENEFICIADO	19
4. DOCUMENTOS OFICIAIS QUE RESPALDAM A CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA EDUCAR PARA A PAZ	19
5. O PROGRAMA EDUCAR PARA A PAZ NO CONTEXTO DO CURRÍCULO DO ESPÍRITO SANTO	23
6. ESTRUTURA DO PROGRAMA	26
7. DA EQUIPE DO PROGRAMA.....	32
8. COMPETÊNCIAS DOS EXECUTORES DO PROGRAMA	32
8.1 DA UNIDADE CENTRAL	32
8.2 DA SRE	33
8.3 DAS UNIDADES ESCOLARES	33
9. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	34
10. RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	34
11. ARTICULAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAR PARA A PAZ COM DEMAIS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS JÁ EXISTENTES DA SEDU	35
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	36

1. INTRODUÇÃO

“Violência vem de medo, medo vem de incompreensão, e incompreensão vem de ignorância...
combatemos a ignorância com a educação.”

Lia Wells

Um dos papéis da escola é oferecer um ambiente seguro e propício para a aprendizagem de habilidades necessárias para o desenvolvimento de competências relativas às mais diversas esferas do saber humano, com vistas ao desenvolvimento da pessoa, à qualificação para o mundo do trabalho e, além disso, contribuir (junto à família, às igrejas, ao trabalho e outras instituições) para o enraizamento de valores imprescindíveis na formação integral dos estudantes do século XXI e considerados essenciais à vida democrática: valores relacionados à busca e à manutenção do bem-estar individual e social, ao respeito pelos direitos humanos e pelas diversidades, à tolerância, à liberdade, à justiça, à solidariedade, à cidadania ativa, à sustentabilidade e à espiritualidade. Nesse contexto, evidencia-se o momento em que toda a comunidade escolar deve promover uma “(...) reflexão para a necessidade de construir no interior das escolas um caminho pedagógico da Educação para a Paz” (Salles Filho, 2016, p. 160).

Partindo do pressuposto de que a violência não faz parte da essência do ser humano, ou seja, que ela é resultado de construções histórico-sociais, e que, por isso, não apenas podemos, mas também devemos educar para a boa convivência, procuramos reforçar também alguns modos diferentes de conceber a paz: não como ausência de guerra, conflito e, no caso do âmbito escolar, não como neutralização momentânea da

indisciplina, das agressões verbais, do *Bullying*¹ e do *Cyberbullying*², mas sim como uma paz positiva e ativa. Essa paz não concorda com o simples silenciamento da vítima e/ou do violentador para a sua manutenção. Deriva, ao contrário, da aceitação e da superação do conflito por uma via respeitosa, tolerante e compreensiva. Assim, entendemos que o conflito pode ser considerado um processo necessário em toda a sociedade, por ser uma das forças motivadoras da mudança social (Jare apud Salles Filho, 2016).

Educar para a Paz - um conjunto de ações entendido como proposta pedagógica da Cultura de Paz - significa proporcionar aos educandos as condições para a realização de um modo de ser que privilegie a compreensão, o diálogo e a resolução não violenta dos conflitos, tanto dentro quanto fora do ambiente escolar, visando à promoção de vivências e convivências pautadas nos valores humanos positivos, na sustentabilidade do meio ambiente e na cidadania planetária³. Baseando-se nos cinco processos

¹ Por *Bullying* entendemos, tal como apresentada no Art. 2º da lei 13.185/2015, “(...) a intimidação sistemática (...) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda: I - ataques físicos; II - insultos pessoais; III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos; IV - ameaças por quaisquer meios; V - grafites depreciativos; VI - expressões preconceituosas; VII - isolamento social consciente e premeditado; VIII - pilhérias”.

² Por *Cyberbullying* entendemos, tal como apresentada no parágrafo único do Art. 2º da lei 13.185/2015, a “(...) intimidação sistemática na rede mundial de computadores (...), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial”.

³ Gostaríamos de utilizar aqui o termo “Cidadania Planetária” tal como Moacir Gadotti o apresenta no livro “Educar para a sustentabilidade”: “cidadania planetária é uma expressão adotada para expressar um conjunto de princípios, valores, atitudes e comportamentos que demonstram uma nova percepção da Terra como uma única comunidade. Frequentemente associada ao “desenvolvimento sustentável”, ela é muito mais ampla do que essa relação com a economia. Trata-se de um ponto de referência ético indissociável da civilização planetária e da ecologia” (Gadotti, 2008, p. 30, grifo nosso).

pensados por Nei Alberto Salles Filho (2016), o programa Educar para a paz agrupa-os em quatro eixos pedagógicos,

[...] onde os elementos (conhecimentos e práticas) da Cultura de Paz são integrados e entrecruzados, gerando uma unidade na complexidade, com objetivos educacionais/humanos, pautados na construção de atitudes cotidianas dentro de perspectivas que denominaremos como as “Cinco Pedagogias da Paz”, sendo elas: Pedagogia dos Valores Humanos, Pedagogia dos Direitos Humanos, Pedagogia da Conflitologia, Pedagogia da Ecoformação e Pedagogia das Vivências/Convivências, sendo essas, pensadas à luz da educação (Salles Filho, 2016, p. 201).

Pode-se dizer que todos esses valores apontados como imprescindíveis para o fortalecimento da convivência na escola já são abarcados, de certa forma, em componentes curriculares, temas integradores e matriz de saberes que compõem o Currículo Escolar do Espírito Santo. Entretanto, nem sempre a escola consegue somar esforços (com personagens diretamente envolvidos no trabalho educacional e com a sociedade de forma mais ampla) para que os valores necessários à implementação de um ambiente de paz sejam trabalhados cotidianamente de modo efetivo, constante e consciente por todos os profissionais das unidades escolares, com vistas a uma Educação para a Paz. Requerer que professores/as, pedagogos/as e gestores/as escolares promovam uma mentalidade de prevenção e de resolução não violenta dos conflitos, direcionada aos educandos, exige uma profunda reflexão sobre como a própria escola muitas vezes é promotora de conflitos dentro de seus muros e sobre a percepção da sociedade como um todo em relação à escola.

1.1 DISCUSSÕES SOBRE VIOLÊNCIA NA ESCOLA, DA ESCOLA E CONTRA A ESCOLA

A discussão em torno da “violência” no ambiente escolar é ampla e complexa. Alguns estudiosos definem violência como atitudes que causam danos graves à integridade física e/ou psicológica das pessoas, como crimes, atos infracionais e violações citadas

no código penal. No contexto do Programa Educar para a Paz, a violência é compreendida como: ameaças e agressões físicas, com ou sem armas (de fogo ou armas brancas); gestos e palavras racistas, LGBTfóbicas e sexistas; *bullying*, abuso e/ou assédio sexual ou moral, difamação; uso de entorpecentes dentro do ambiente escolar; e, falsificação de documentos escolares. Essas formas de violência devem ser prevenidas e reprimidas com rigor e consistência, mas não são as únicas a causar problemas de convivência no cotidiano escolar.

As “microviolências”, atitudes que geram conflitos de menor potencial agressivo e que passam muitas vezes despercebidas, apesar de serem recorrentes, geram desarmonia, comprometem a qualidade do ambiente escolar e interferem na condução adequada das aulas. Elas estão na raiz do surgimento de muitos dos atos infracionais. Indisciplina, pequenos insultos, provocações da desordem, indelicadezas e zombarias são citados, principalmente por parte dos/as professores/as, como agentes estressores que contribuem para um deterioramento de sua saúde mental. E, como relata Vinha (2016),

[...] apesar de inúmeras pesquisas mostrarem que o clima escolar influencia as aprendizagens escolares e o desempenho (rendimento escolar, motivação, etc.), vários estudos também têm indicado que essa influência se estende para as relações sociais (convivência, conflitos, violência física e verbal entre alunos e entre alunos e professores, vandalismo, furto, etc.) (Vinha, 2016, p. 100).

Podemos adotar, portanto, um sentido ampliado para o termo violência, considerando-o como atitudes, gestos e comportamentos que destroem corpos e afetam negativamente o aspecto mental dos indivíduos (Zaluar e Leal, 2001). A violência “pode ser caracterizada pelo não reconhecimento do outro” (BRASIL, 2023, p. 29). Devemos, no entanto, evitar tratar todas essas atitudes da mesma maneira, não sendo

possível penalizar as microviolências com o mesmo peso que as violências e as violências extremas. Devemos admitir que o que estamos entendendo aqui como violência não pode ser engessado como um conceito estável e definitivo.

Debarbieux e Blaya (2002) alertam que apenas uma visão ampliada do conceito de violência, que considera tanto as violências "brandas" quanto as violências chamadas "duras" (Vinha, 2016), nos dará a possibilidade de prevenção. Eles argumentam que "quando a violência espetacular ou criminosa acontece, já é tarde demais, e a repressão não passa de um efeito retardado" (Debarbieux e Blaya, 2002, p. 75).

A escola não está isenta neste processo. Se configura como lócus de produção e reprodução de violências (Abramovay, 2006). Há uma falsa percepção social de que a escola é sempre um espaço democrático e igualitário (referência) indicando que precisamos estar atentos às diversas faces da violência escolar, qual seja, a violência física contra outros e contra si, a violência emocional, a violência sexual, a violência estrutural, a depredação do patrimônio escolar, a violência extrema, a violência institucional e a violência simbólica.

Esta última se refere àquela em que símbolos escolhidos muitas vezes arbitrariamente por uma determinada classe social transformam-se em instrumentos de imposição e dominação de um outro grupo de pessoas (Bourdieu, 2001). Muitas vezes a violência simbólica confunde-se e mistura-se com a violência institucional, que é "(...) determinada pela estrutura da instituição, sua maneira de se organizar e não somente pelas pessoas" (BRASIL, 2023, p. 35). As ideias e ações institucionais ganham peso e relevância com base nos símbolos que lhes conferem poder, ao mesmo tempo em que adquirem um alto grau de naturalização. Isso ocorre porque as imposições simbólicas parecem "normais" e "naturais", sendo aceitas passivamente tanto por quem as pratica

quanto por quem sofre a violência simbólica. Além disso, essas instituições são percebidas como impessoais, uma vez que “transcendem” os indivíduos e não dizem respeito a alguém específico. A violência simbólica também é invisível, pois não se utiliza da força física, mas age sutilmente por meio de pressões morais ou psicológicas, entre outras características.

Podemos observar essas formas de violência em muitas situações do cotidiano escolar. Por exemplo, quando há uma concepção de que a escola é a única detentora do conhecimento válido, e outras instituições sociais (produtoras por exemplo de saberes populares) são desprezadas como ingênuas, inferiores e desprovidas de crítica. Outro exemplo é quando se percebe que a estrutura física e a organização escolar criam uma sensação de despersonalização, impondo uma contenção involuntária ou humilhação em prol de regras sem sentido, impostas para professores/as, alunos/as e outros agentes educacionais. Muitos professores/as inclusive relatam sentir-se desvalorizados socialmente, sem liberdade didática e com a criatividade tolhida pela intransigência do Estado. Nem sempre essa forma de violência é percebida, resultando em um mal-estar pouco compreendido e refletido entre aqueles que fazem parte do dia a dia escolar. Isso contribui para a desmotivação no processo de ensino-aprendizagem e para o aumento dos problemas relacionados ao clima escolar.

Nesse sentido, é urgente promover não apenas o combate à “violência na escola”, mas também ampliar essa ação e nos debruçarmos sobre o problema da “violência da escola” e o da “violência contra a escola”. Torna-se importante dessa maneira,

(...) distinguir violência escolar (escola como sistema que causa ou acentua problemas individuais) de violência na escola (escola como espaço físico onde se dão atos de agressão) é importante para que se possa estabelecer com clareza qual é o papel dos educadores e da escola enquanto instituição na prevenção de situações de violência (Furlong apud Abramovay, 2006, p. 77).

A violência como problema social que nos afeta de múltiplas formas está adentrando os “muros” da escola e pode se dar de maneiras distintas. A escola pode reiterar distintas formas de violência quando por exemplo ela define que somente um grupo tem a possibilidade de utilizar um tipo de vestimenta durante as aulas. Quando o faz autorizando meninos e proibindo meninas, está incorrendo em uma violência de gênero. A escola também pode se configurar como o lócus de violência impetrada por algum/a aluno/a contra outro/a ou contra algum profissional neste espaço. Sobre tal distinção destacamos,

(...) a violência na escola é aquela que se produz dentro do espaço escolar, sem estar ligada às atividades da instituição escolar (quando a escola é invadida em virtude de acertos de contas, por exemplo). Neste caso, afirma ele, a escola é apenas o lugar de uma violência que poderia ter acontecido em outro lugar.

A violência contra a escola está relacionada com a natureza e as atividades da instituição escolar e toma a forma de agressões ao patrimônio e às autoridades da escola (professores, diretores e demais funcionários). Essa modalidade de violência decorre de ressentimentos de certos jovens e de certas famílias contra a escola e seu funcionamento. Note-se que, na acepção de Charlot, esta é uma modalidade de violência praticada principalmente por alunos e consiste em atos contra a instituição e contra aqueles que a representam.

Nesse sentido, a violência contra a escola está relacionada, no entendimento de Charlot, à violência da escola: a violência institucional, simbólica, a qual se manifesta por meio do modo como a escola se organiza, funciona e trata os alunos (modo de composição das classes, de atribuição de notas, tratamento desdenhoso ou desrespeitoso por parte dos adultos, entre outras coisas) (Charlot em Abramovay, 2006, p. 76-77).

Pontua-se uma multiplicidade de possíveis causas para o problema da “violência na escola”, “da escola” e “contra a escola”. Algumas delas incluem: o uso da violência como forma de comunicação; a ausência de mediação de conflitos; a falta de relação entre família e escola; a desvalorização social do professor pela sociedade; problemas relacionados à saúde mental dos profissionais da educação, como estresse, ansiedade,

depressão e irritabilidade; a falta de uma cultura de diálogo; a intolerância e a falta de empatia; o mau uso da tecnologia na vida dos alunos; a falta de respeito à diversidade; a ausência de sentimento de pertencimento do aluno à escola; a estrutura física precária no ambiente escolar; e a falta de escuta ativa quanto a atitudes capacitistas, racistas, misóginas, xenofóbicas, sexistas e lgbtfóbicas.

Adicionamos às causas citadas acima as políticas educacionais descontextualizadas, a arbitrariedade na forma como são cobrados os resultados de aprendizagem em larga escala (diante do quadro de desvalorização dos profissionais da educação), a formação profissional inconsistente dos professores/as para lidar com os conflitos escolares e familiares, e a imposição discriminatória e preconceituosa de padrões de comportamento às famílias e aos estudantes. Esses podem ser fatores que estimulam a violência.

Ainda precisamos considerar que a violência também ocorre no ambiente virtual. Nesse sentido, o Educar para a paz busca promover a cidadania digital, visando combater o *cyberbullying* e outros crimes cibernéticos, além de problematizar questões éticas na internet, como o enviesamento de algoritmos, a dependência da internet, a manipulação de experiências e a violação da privacidade, entre outros aspectos. Precisamos fomentar a ideia de que, assim como prezamos por uma boa convivência quando estamos falando de relações interpessoais na esfera presencial, também precisamos lembrar que temos direitos e deveres na esfera virtual. A ciber violência pode gerar problemas graves na vida real.

Como o fenômeno da violência que atinge o âmbito escolar é amplo e complexo, faz-se necessário categorizá-lo para o seu enfrentamento a fim de evitarmos a sua

expressão mais nefasta, que são os ataques de violência extrema contra a escola. Estes são:

(...) os atos cometidos por estudantes ou ex-estudantes de forma intencional, ocorridos no espaço escolar e que se caracterizam como crimes de ódio e/ou movidos por vingança (ou atos infracionais violentos). São motivados por ressentimentos, preconceitos, discriminação, racismo, misoginia, intolerância à existência de um grupo, aversão completa a outra pessoa, sectarismo, extremismo, entre outros sentimentos, concepções e valores análogos. Caracterizam-se também pelo planejamento e o emprego de determinado(s) tipo(s) de arma(s) com a intenção de causar morte de uma ou mais pessoas (Vinha et al., 2023, p. 6).

Podemos dizer que a violência extrema é direcionada contra a escola, mas estudos têm apontado que ela se origina na própria instituição e, por vezes, é fomentada e propagada pela própria violência presente nesse ambiente. Apesar da preocupação com a violência, tanto dentro quanto fora da escola, não ser algo recente, o grau extremo de violência escolar em nossa contemporaneidade parece ser exacerbado pela propagação de discursos de ódio às diferenças e extremismo⁴.

1.2 DADOS DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DO BRASIL E DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A questão da violência nas escolas tem se tornado cada dia mais complexa, podendo variar significativamente em diferentes contextos. Dados sobre esse tipo de violência geralmente incluem uma variedade de comportamentos, desde *bullying* verbal até formas mais graves de agressão física. Observando os dados, podemos perceber que

⁴ Por extremismo entendemos as (...) ideologias, crenças, posições, comportamentos ou atitudes individuais ou de grupos pautadas em uma determinada visão do mundo, intolerante às demais, considerada excessivamente radical, inflexível e fora do espectro de opiniões convencionais, tendendo a usar posturas e meios extremos para alcançar seus objetivos, incluindo ações violentas ou ilegais (Vinha et al, 2023, p.5).

os números podem variar de acordo com a região do país e os critérios de definição adotados nas pesquisas.

A partir da análise das respostas da Prova Brasil⁵ de 2022, com base nos dados fornecidos por 1.295 diretores de unidades escolares em todo o território nacional, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2023 foi elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023). O anuário utiliza informações fornecidas pelas secretarias de segurança pública estaduais, pelas polícias civil, militar e federal, entre outras fontes oficiais da Segurança Pública. Ele tem como objetivo ser uma ferramenta importante para promover a transparência e a prestação de contas na área, contribuindo para melhorar a qualidade dos dados. Além disso, busca gerar conhecimento, incentivar a avaliação de políticas públicas e promover o debate sobre novos temas na agenda do setor de segurança pública.

De acordo com o anuário, de 2002 a 2022 foram registrados ao menos 16 casos de ataques de violência extrema em escolas no país. Além desses, houve outros sete ocorridos em 2023. Esses ataques foram motivados sobretudo por discursos de ódio, *bullying*, racismo, misoginia, intolerância étnica ou religiosa (FBSP, 2023).

Os dados mais recentes provenientes da Prova Brasil, do Ministério da Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) mostram que a percepção de violência por parte de professores/as e diretores/as atingiu níveis alarmantes. Há relatos de tiroteios ou balas perdidas em pelo menos

⁵ A Prova Brasil em conjunto com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) são avaliações para diagnóstico, em larga escala, desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). Têm o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro a partir de testes padronizados e questionários socioeconômicos. Fonte: Portal MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil>.

1,7% das escolas brasileiras, de situações de assédio sexual em 2,3% e de interrupção do calendário letivo de 2021 devido a episódios de violência em 0,9% das escolas. À primeira vista, esses percentuais podem parecer baixos, mas representam milhares de alunos/as e professores/as que experimentam episódios de violência em seu cotidiano escolar. Esses dados evidenciam que o quadro de insegurança e violência retratado pela Prova Brasil é extremamente preocupante e complexo, constituindo um problema nacional que requer políticas públicas para ser combatido (FBSP, 2023).

A seguir descrevemos as principais causas das violências na escola e suas proporcionalidades nos principais estados brasileiros segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023).

- Assédio Sexual - O anuário chama atenção para o Distrito Federal e Santa Catarina, como as duas Unidades da Federação com as maiores incidências dessa ocorrência. Os números correspondem a mais do que o dobro da média nacional que é de 2,3% de escolas com registros desse tipo de situação. No DF, 5,2% das escolas registram ocorrências de assédio sexual em 2021 e Santa Catarina, 4,8%.
- Discriminação - As escolas no Brasil têm se destacado pelos altos percentuais de violência simbólica e psicológica. Segundo a Prova Brasil, 15,5% dos diretores de escolas relatam já ter observado ocorrências de discriminação contra algum integrante da comunidade escolar. Destacam-se negativamente o Distrito Federal, com 25,1% das escolas, Santa Catarina, com 23,8%, e Mato Grosso, com 23,7%.
- Bullying - Na média nacional, 37,6% dos diretores relataram ocorrências de *bullying* em suas escolas. Em nível estadual, Santa Catarina, Distrito Federal e São Paulo apresentam os maiores percentuais: 60,2%, 51,7% e 50,6%, respectivamente. Além desses estados, outras cinco unidades federativas (ES, MT, MS, PR e RS) têm

percentuais de registros de *bullying* em suas escolas, o que corresponde a mais de 46% do total de estabelecimentos de ensino.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023) observou a tentativa de se responder a esse cenário. Ao analisar as temáticas selecionadas para projetos desenvolvidos nas escolas, notou-se que:

➤ 70,2% dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio do país elaboraram projetos de prevenção e enfrentamento ao *bullying* para suas comunidades escolares, enquanto 55,7% das escolas possuem projetos relacionados à "violência".

As análises apresentadas pelo Anuário (FBSP, 2023) confirmam e reforçam a centralidade do problema, demonstrando que a segurança pública não pode ser vista apenas sob a ótica policial. Isso porque o problema não é externo às escolas; muitas violências têm origem no espaço escolar e, por isso, requerem ações para serem minimizadas nesse contexto.

Quanto ao estado do Espírito Santo, o anuário apresenta, entre os anos de 2002 e 2023, dois casos de violência extrema em escolas. O primeiro aconteceu na cidade de Vitória em 2022, deixando um ferido e nenhuma vítima fatal. O segundo aconteceu no mesmo ano, também em 2022, na cidade de Aracruz, vitimando quatro pessoas, três profissionais da educação e uma estudante, além de deixar outras doze pessoas feridas.

Esses casos colocam o estado do Espírito Santo em 3º lugar quanto a ataques de violência extrema em escolas, ficando atrás apenas do Rio de Janeiro, com três ataques que resultaram em 27 vítimas, e de São Paulo, com sete ataques que vitimaram 31 pessoas.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a abordagem e a percepção da violência nas escolas têm evoluído. Percebe-se uma onda de crescimento desses eventos em todo o país, o que justifica a criação de ações visando implementar projetos contra a violência em escolas. A violência escolar não apenas afeta negativamente o ambiente de aprendizado, mas também pode ter sérios impactos na saúde física e mental dos estudantes, professores/as e funcionários/as.

O exposto até aqui busca demonstrar a necessidade de criação de projetos que promovam ações contra a violência em escolas e contribuam para a formação de cidadãos responsáveis, que compreendam a importância do respeito, da empatia e da resolução pacífica de conflitos nesses ambientes. Visam também criar uma cultura escolar que valorize o respeito, a tolerância e a diversidade, criando espaços que promovam a Cultura da Paz.

Como consequências do problema da violência “na escola”, “da escola” e “contra a escola”, observamos: baixa autoestima; infrequência; depredação ao patrimônio público; relações interpessoais tempestuosas; evasão escolar; desempenho insatisfatório; falta de pertencimento; adoecimento mental e físico e fragilidade dos vínculos.

Uma efetiva prevenção a este tipo de violência deve ser iniciada, segundo estudiosos (Vinha et al., 2023), por meio de programas governamentais que promovam a valorização da escola em si, a implementação de escolas em tempo integral (pautadas na perspectiva da educação integral) e, dentro dessas escolas, a promoção séria e consistente da convivência democrática e cidadã.

Com isso, temos como impactos e resultados de uma educação para a paz: comunicação assertiva; melhoria do clima escolar; aumento do número de relações saudáveis no ambiente escolar; melhoria do acolhimento e resolução dos conflitos no ambiente escolar; uso consciente da tecnologia no ambiente escolar; melhoria do projeto de vida dos educandos; fortalecimento dos vínculos interpessoais; diminuição do número de afastamentos dos/as professores/as; aumento da participação das famílias nas escolas; melhoria da aprendizagem e diminuição da evasão e do abandono escolar.

1.3 PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ESCOLAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando o exposto acima e a publicação no ano de 2023, o Programa Nacional de Segurança Escolar sinalizou a necessidade de desenvolver ações de prevenção e repressão a todos os tipos de violência escolar. Como resposta a essa demanda, o Estado do Espírito Santo elaborou o Plano Estadual de Segurança Escolar, com a missão de:

Promover um ambiente seguro e de estímulo para a cultura da paz nas escolas do Estado do Espírito Santo por meio do investimento em inovação e tecnologia, da ação articulada, coordenada e integrada das Secretarias de Estado e Municipais, dos órgãos de segurança em nível federal, estadual e municipais e desses com a comunidade escolar e a sociedade (ESPÍRITO SANTO, 2023, p.30).

A proposta do plano estadual é atender às demandas relacionadas à prevenção e repressão de atos de violência na escola, perpetrados pela escola ou contra ela, especialmente “as modalidades de violência denominadas como massacre ou ataque em escolas, e que tem como características a imprevisibilidade e aleatoriedade de sua ocorrência”. Para isso, propõe ações integradas e articuladas entre a Secretaria de

Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP), Secretaria de Estado da Saúde (SESA), Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU).

O Plano Estadual de Segurança Escolar é organizado em cinco eixos com ações, projetos e atividades para as diversas secretarias estaduais: no Eixo 1 - Gestão Inovadora; no Eixo 2 - Sistema de Inteligência; no Eixo 3 - Ações Preventivas; no Eixo 4 - Fortalecimento Operacional; e no Eixo 5 - Atenção Psicossocial e Ações Pedagógicas.

Em se tratando de prevenção a atos de violência nas suas unidades escolares, a SEDU já atua em algumas frentes com projetos e programas⁶. No entanto, o aumento de casos de agressões e ataques externos ao ambiente escolar, que deveria ser de aprendizado, trocas de conhecimento e construção de vínculos sociais, faz com que se repensem as ações até então executadas e se busquem outras que possam agregar por meio da inovação, com foco em promover escolas seguras e acolhedoras, com o envolvimento e participação dos diversos atores da sociedade.

Nesse sentido, o Eixo 5 do Plano Estadual de Segurança Escolar do Espírito Santo traz como necessidade a ampliação da Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar com a expansão das equipes de psicólogos/as e assistentes sociais em todas as unidades escolares da rede estadual de ensino, autorizando a contratação de 150 assistentes sociais e 150 psicólogos. O Eixo 5 também previu a ampliação do Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar. Para atender a essa demanda, o governo do estado criou o Projeto Agente de Integração Escolar - PAIE, por meio da Lei n.º 11.949 de 08 de

⁶ Os projetos e programas existentes na rede estadual de ensino que dialogam com a proposta do programa estão elencados na página 37.

novembro de 2023, tendo a Secretaria de Estado da Educação como gestora. Em 10 de novembro de 2023, a secretaria regulamentou o projeto por meio da Portaria n.º 243-R. Dentre os objetivos do projeto elencados em seu Art.º 2º, Parágrafo único, destacamos três deles que estão diretamente ligados à proposta de uma educação para a paz:

I - desenvolver ações que contribuam para o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes, envolvendo a comunidade, a escola e a família;

II – promover ações que potencializem a participação e a corresponsabilidade das famílias na trajetória escolar dos estudantes;

VI - contribuir para o fortalecimento da interlocução entre a escola, a comunidade, a família e a rede de proteção social, visando à tomada de providências, nos diversos serviços públicos, para minimizar o risco de abandono escolar e potencializar o acesso, a permanência e o sucesso escolar do estudante (ESPÍRITO SANTO, 2023, p. 29).

Nesse sentido, a proposta do Programa Educar para a Paz foi pensada a partir da necessidade de trabalhar pedagogicamente a Cultura de Paz nas escolas, desenvolvendo propostas pedagógicas que envolvam professores/as, alunos/as, gestores/as, famílias e toda a comunidade escolar.

2. OBJETIVO GERAL

Implementar medidas de conscientização, prevenção e combate aos diversos tipos de violência e microviolências nas escolas da rede pública estadual, por meio da promoção da cultura de paz.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar o desenvolvimento de competências socioemocionais nos estudantes da rede pública estadual, capacitando-os para o diálogo construtivo, a empatia e o respeito mútuo, por meio de práticas pedagógicas que promovam a conscientização sobre as consequências das violências e microviolências.
- Revisar e adaptar o currículo das escolas da rede pública estadual para incorporar os valores da cultura de paz, Direitos Humanos, educação ambiental e respeito à diversidade, utilizando os cadernos metodológicos publicados pela SEDU como referência para a inclusão de temáticas relevantes.
- Estabelecer mecanismos de monitoramento e intervenção precoce das violências e microviolências escolares, assim como, parcerias para o diagnóstico do clima escolar.

3. PÚBLICO BENEFICIADO

Comunidades escolares da rede pública estadual do estado do Espírito Santo.

4. DOCUMENTOS OFICIAIS QUE RESPALDAM A CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA EDUCAR PARA A PAZ

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9394/96, promulgada em 20 de dezembro de 1996, discorre, em seu texto original, sobre a educação de forma geral, seus princípios e fins abordando o direito à educação e o dever de educar, a

organização da educação nacional, os níveis e as modalidades de educação e ensino, além de discorrer sobre os profissionais da educação e sobre as demais disposições gerais e transitórias relacionadas à educação.

A Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020 (DOES 30/10/2020) consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado e suas alterações.

Em 14 de maio de 2018 a presidência da República sancionou a Lei n.º 13.663, alterando o artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - 9394/96) incluindo medidas de combate à violência e a promoção da Cultura de Paz nos estabelecimentos de ensino, com a inserção no texto de dois incisos, descritos a seguir:

IX – Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente à intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

X- Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n.º 13.005/2014, publicado em 25 de julho de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 214⁷ da Constituição Federal, respalda ações relacionadas à Cultura de Paz (Educação para a paz) em algumas de suas

⁷ Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: [...] (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

diretrizes, sendo elas: III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (Brasil, 2014).

O PNE, meta 7, em sua estratégia 23, orienta a elaboração de políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade (Brasil, 2014).

Ainda na meta 7, em sua estratégia 29, o PNE orienta a promoção da articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional (Brasil, 2014).

Em seu Art. 8º, o PNE determina a elaboração dos planos estaduais de educação em consonância com suas diretrizes, metas e estratégias, primando, como descrito no § 1º, na contemplação de estratégias que assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais.

No ano de 2015, a presidência da República sancionou a Lei n.º 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional. O programa tem como objetivo fundamentar as ações do Ministério

da Educação, das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como de outros órgãos, no combate ao bullying.

A Lei n.º 14.164/2021, alterando a Lei n.º 9.394/96, instituiu a “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, promovendo a inserção no currículo de temas relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher.

Dessa forma, as leis federais proporcionaram aos estados e municípios a oportunidade de elaborar seus próprios documentos, inserindo a temática da Cultura de Paz em suas agendas, em consonância com as demais instituições estatais e os diversos grupos sociais que tratam do tema.

No estado do Espírito Santo, por meio da Portaria n.º 310-S, de 27 de abril de 2023, a Secretaria de Educação instituiu o Comitê Interinstitucional de Promoção à Cultura de Paz e Convivência Escolar, constituído por representantes de diversos segmentos da sociedade, com a finalidade de discutir e propor ações em favor da permanente segurança nas escolas. São atribuições do comitê:

- Realizar estudos sobre possibilidades de prevenção da violência nas escolas;
- Propor ações para a prevenção e o enfrentamento da violência nas unidades escolares.
- Em consonância com os documentos oficiais apresentados e as orientações provenientes das discussões realizadas pelos membros do Comitê Interinstitucional de Promoção à Cultura de Paz e Convivência Escolar, o Programa Educar para a Paz propõe ações que visem o desenvolvimento da

cultura de paz a partir da educação para a paz em seus diversos contextos e respaldadas pelo Currículo do Espírito Santo.

5. O PROGRAMA EDUCAR PARA A PAZ NO CONTEXTO DO CURRÍCULO DO ESPÍRITO SANTO

Em 2018, o estado do Espírito Santo elaborou o Currículo Estadual da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em regime de colaboração com os municípios. Em 2020, foi elaborado o Currículo do Ensino Médio, seguindo os princípios e premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017 e 2018, respectivamente. Esses currículos foram desenvolvidos com atenção às características, necessidades e potencialidades dos estudantes do estado.

O documento curricular traz enquanto concepções a educação inclusiva, a educação integral, a equidade, as competências socioemocionais e o projeto de vida.

O Currículo do Espírito Santo é orientado pelos princípios da educação integral, que é “[...] entendida como aquela que possibilita o desenvolvimento do sujeito em suas dimensões intelectual, social, emocional, física, cultural e política, por isso, compreendendo-o em sua integralidade” (ESPÍRITO SANTO, 2018, p. 19). Nesse sentido, o currículo deve promover práticas pedagógicas que incentivem a valorização e o respeito à diversidade, além de estar alinhado aos princípios constitucionais de liberdade e dignidade humana, adotando, assim, uma visão plural da educação e da escola.

Pensando a educação voltada para a integralidade do sujeito a Secretaria desenvolveu uma matriz de saberes pautada nos quatro pilares da Educação: Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a Ser (DELORS, 2012).

A matriz de saberes fortalece os olhares e as práticas metodológicas, contextualizadas e integradoras, dos profissionais da educação, de modo a dar intencionalidade às ações já realizadas nas escolas e entendidas como necessárias e traduzidas pelas escutas de professores, estudantes, gestores e pais da rede pública de ensino do Espírito Santo. Ela direciona o trabalho em todos os componentes curriculares, não apenas naqueles que têm mais proximidade com algum elemento da integralidade, permitindo processos educativos comprometidos com o desenvolvimento pleno em toda a trajetória escolar (ESPÍRITO SANTO, 2018, p.36).

No Programa Educar para a Paz, enfatizamos, dentre os quatro pilares, o Aprender a Conviver. Segundo este pilar, é fundamental cultivar relações sociais saudáveis nos ambientes escolares para desenvolver a boa convivência. Assim, aprender e desenvolver o interesse por conviver, se relacionar e solidarizar-se com outras pessoas devem ser aspectos essenciais da educação escolar para que se tenha:

[...] atitudes voltadas para a melhoria da comunidade, mobilizando as pessoas para essa causa, compreendendo os sentimentos, pensamentos e emoções do outro para que esse sinta-se melhor, sendo capaz de resolver os conflitos inevitáveis, com base na compreensão mútua, no diálogo e na consciência da interdependência entre pessoas e grupos, em busca da cultura pela paz. [...] Respeitar o outro, valorizar a diferença e a abertura ao novo são importantes para celebrar e ter orgulho da diversidade, reconhecendo que o outro existe, é diferente e tem tanto direito de existir quanto todos os outros seres do planeta. [...] Trata-se de uma educação voltada a lutar contra preconceitos e violências, mediar conflitos e valorizar a cultura da paz e do bem viver. Esses são alguns elementos importantes para entender e apreciar a diversidade e as diferenças (ESPÍRITO SANTO, 2018, p.38-39).

De forma geral, o currículo enfatiza a valorização e a afirmação da vida como uma dimensão integradora das relações na escola, que requer autocuidado e respeito ao outro. A formação cidadã, presente em todas as disciplinas, tem como objetivo desenvolver habilidades que priorizam a preservação da vida humana. Dentro dessa abordagem, os conteúdos trabalhados, especialmente ética, promovem reflexões sobre a universalidade dos valores, incluindo o tema da cidadania ativa. Isso visa capacitar

os estudantes a conhecerem seus direitos e deveres, praticando a empatia, a solidariedade, o respeito ao próximo, a consciência social e a contribuição para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A BNCC também trouxe para os currículos a inserção de temas integradores que entrelaçam as diversas áreas de conhecimento. Eles,

[...] atravessam as experiências dos sujeitos em seus contextos de vida, ações no público, no privado e no cotidiano. Compreende aspectos para além da dimensão cognitiva, dando conta da formação social, política e que considera e valoriza as diversas identidades culturais (ESPÍRITO SANTO, 2018, p.32).

Dentre os 19 (dezenove) temas integradores presentes no Currículo do Espírito Santo, que devem ser abordados de forma transversal e integradora pelos/as educadores/as, citaremos apenas aqueles que dialogam com a temática do referido programa: Direitos da Criança e do Adolescente; Educação em Direitos Humanos; Educação Ambiental; Diversidade Cultural, Religiosa e Étnica; Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Gênero, Sexualidade, Poder e Sociedade; Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização da Pessoa Idosa; Diálogo Intercultural e Inter-religioso; Ética e Cidadania e Povos e Comunidades Tradicionais⁸. A abordagem desses temas integradores no contexto escolar busca não apenas disseminar conhecimento, mas também desenvolver um cidadão ético através de mudanças de comportamento e atitudes individuais e sociais.

⁸ Para entender sobre cada tema integrador acesse o Currículo do Espírito Santo disponível no link: <https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/wp-content/uploads/2020/02/Curr%C3%ADculo-ES-2019-Vol-01-Educa%C3%A7%C3%A3o-Infantil-Miolo-1.pdf>, pg. 41 a 45.

Considerando a necessidade de abordagem das temáticas integradoras pelos/as educadores/as e a falta de materiais disponíveis na rede escolar estadual, a Secretaria da Educação ofertou em 2023 os Cadernos Metodológicos e Orientadores com práticas pedagógicas produzidas por professores/as da rede estadual e parceiros. Dentre outras temáticas, destacamos: Educação Ambiental; Educação em Direitos Humanos (Prevenção ao Uso de Drogas); Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Gênero, Sexualidade, Poder e Sociedade (Escolas Plurais: Prevenção às Violências contra as Mulheres). Pretende-se com esses materiais estimular práticas de respeito e tolerância nas relações estabelecidas nos ambientes escolares entre seus atores sociais, os/as professores/as, os/as estudantes, os/as gestores/as e outros, além de enriquecer e fundamentar as discussões sobre a equidade de gênero, raça e etnia, reconhecimento das diferenças e prevenção aos diversos tipos de violências⁹.

6. ESTRUTURA DO PROGRAMA

Para orientar a construção do trabalho pedagógico dentro do contexto da educação para a paz, foi organizado para esse programa quatro (4) eixos baseados no trabalho de Salles Filho (2016; 2018).

EIXO 1- EDUCAR PARA A PAZ COM VALORES E DIREITOS HUMANOS

Salles Filho (2016, 2018) afirma que os valores humanos fundamentam o comportamento, os pensamentos e as ações humanas. A partir desses valores, a sociedade se forma e se transforma ao longo do tempo, construindo sua história e

⁹ Os Cadernos Metodológicos e Orientadores estão disponíveis no site da Assessoria de Currículo no link: <https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/cadernosmetodologicos/>.

promovendo seu desenvolvimento. Esses valores podem estar próximos, contraditórios ou em processo de construção. Para o autor, a base para a construção dos direitos humanos reside no equilíbrio entre os valores seculares e os valores cotidianos, que são criados, recriados e estão em constante mudança nas diferentes culturas e povos.

Sendo a cultura a base para a construção dos direitos humanos, o EIXO EDUCAR PARA A PAZ COM VALORES E DIREITOS HUMANOS foi elaborado com o objetivo de unir valores e direitos humanos. Não se baseia apenas nas discussões e no ensino da 'Declaração dos Direitos Humanos Universais', mas também considera tudo o que é reconhecido como 'direito à paz'. Isso inclui tanto o que foi historicamente agregado quanto o que foi construído a partir de práticas, convenções e leis, em diversas dimensões - individual, social e planetária - e considerando as diferentes histórias, culturas, sociedades, economias e territórios. Além disso, aborda os debates, divergências e desafios enfrentados pelas sociedades em relação aos conceitos de cuidado e atenção à vida, tanto do próximo quanto da própria, bem como as violações de direitos decorrentes de violências e morte. Em resumo, esse eixo visa abordar as questões urgentes da vida cotidiana que podem provocar tensões, oposições, divergências e múltiplas formas de violência (Rayo apud Salles Filho; Salles, 2018).

OBJETIVOS DO EIXO 1:

- Promover a cultura de paz por meio de ações e práticas pedagógicas voltadas para a conscientização e a prevenção de violências e microviolências a fim de promover o diálogo e a comunicação não violenta nas escolas da rede estadual;
- Realizar formação continuada em práticas de acolhimento e bem-estar na escola;

- Promover propostas pedagógicas a partir das práticas presentes nos Cadernos Metodológicos disponibilizados pela SEDU, contemplando temáticas sobre os Direitos Humanos;
- Realizar a integração do Currículo do Espírito Santo com os valores da Cultura de Paz;
- Instituir comitês de estudantes de simulação da Organização das Nações Unidas - ONU nas unidades escolares estaduais.

EIXO 2 - EDUCAR PARA A PAZ COM GESTÃO DE CONFLITOS

O eixo 'EDUCAR PARA A PAZ COM GESTÃO DE CONFLITOS' se baseou no que Salles Filho (2016) estabeleceu como Pedagogia da Conflitologia, entendida pelo autor como um caminho pedagógico para discutir as inúmeras diferenças de pensamento entre as pessoas.

Unindo-se aos valores e direitos humanos, a gestão de conflitos propõe discussões e ações não violentas, baseadas na mediação, práticas restaurativas e na resolução de conflitos para alcançar a superação da intolerância e do desrespeito à diversidade, buscando a sensibilização em relação ao outro ser humano e à sua cultura, humanizando relacionamentos, pensamentos, ações e reações. Assumindo a perspectiva da complexidade, a gestão de conflitos deve buscar transformar, redimensionar, despolarizar e humanizar os conflitos por meio da identificação, enfrentamento, diálogo e empatia, em busca da manutenção da paz e evitando a formação de círculos viciosos de violência (Salles Filho, 2016).

OBJETIVOS DO EIXO 2:

- Realizar, na perspectiva intersetorial, campanhas e ações acerca da promoção e cuidado em saúde mental de todos os/as membros/as da comunidade escolar;
- Mapear e tipificar as violências e microviolências por meio de uma plataforma de Registro e monitoramento;
- Promover a prevenção das violências e intervenção ocorridas no espaço escolar de forma intersetorial.

EIXO 3 - EDUCAR PARA A PAZ COM VIVÊNCIAS E CONVIVÊNCIAS

Segundo Salles e Filho (2016, 2018) a pedagogia das vivências e convivências tem na ludicidade e na corporeidade algumas de suas bases. Moraes (2010) aponta que cognição e vida não estão separadas. Sendo assim, é no cotidiano que o conhecimento acontece, sendo a educação um processo de transformação que se dá na convivência, e, é nessa convivência que conservamos, ou não, nossa humanidade. O processo educacional é fundamental na promoção dessas transformações quando dividimos o espaço escolar com o outro e partilhamos nossas especificidades.

Caminhar em direção à promoção de uma Cultura de Paz implica no processo de refletir sobre as vivências e convivências, buscando conceber o desenvolvimento humano (corpo, mente e espírito) e educacional de forma integral. Evoluímos ao aprender a partir do nosso contexto, por meio de experiências e relacionamentos. Assim, não podemos encarar a aprendizagem apenas como resultado da lógica e racionalização, mas sim como um processo que incorpora as experiências e relações humanas e sociais vivenciadas em todos os contextos, inclusive o escolar (Salles Filho, 2018).

OBJETIVOS DO EIXO 3:

- Realizar diagnóstico do ambiente escolar;
- Estabelecer diretrizes para elaboração do Plano de Convivência Escolar integrado ao plano de ação da escola e ao plano de ação da G-APOIE;
- Incentivar melhorias nos espaços escolares de modo a proporcionar a acessibilidade e o bem-estar físico e mental da comunidade escolar.

EIXO 4 – EDUCAR PARA A PAZ COM ECOFORMAÇÃO

A ecoformação é compreendida como a integração da educação ambiental, do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos, da paz e da solidariedade, visando redefinir a noção de preservação e sustentação da vida de forma plena e em harmonia com todas as formas de existência do planeta (Salles Filho; Salles, 2018; Salles Filho, 2016).

Tal qual Salles Filho (2016), entendemos que a ecoformação tem como objetivo formar cidadãos mais conscientes e responsáveis em relação aos fatores socioambientais e socioeconômicos, promovendo a sustentabilidade e a compreensão das interações complexas entre os seres humanos, a natureza e a sociedade. Isso inclui aumentar a compreensão dos impactos das ações humanas no meio ambiente e incentivar práticas mais sustentáveis.

Nesse sentido, a ecoformação se constrói a partir da percepção do ser humano como ser planetário e em profunda relação com a natureza. Esse ser humano/ser planetário se percebe no seu espaço, no seu território e, ao mesmo tempo, se percebe como ser interdependente do cuidado e da preservação da vida e do planeta Terra.

E na busca pela integração da dimensão ambiental com diversas áreas do conhecimento, a ecoformação visa promover a transversalidade de temas ambientais nos currículos educacionais. Quando incorporada à dimensão ética, essa abordagem tem o potencial de desenvolver valores de responsabilidade ambiental, respeito pela biodiversidade e compreensão de que as ações humanas, independentemente da origem, impactam a sustentabilidade em sua forma mais ampla. Dessa forma,

[...] podemos afirmar que a sustentabilidade tem como princípio a não-violência, ou não agressão ao meio ambiente, um meio ambiente ampliado para todo o espectro dos relacionamentos entre seres humanos, outros seres vivos e com o planeta, buscando formas mais inteligentes, integradas e que causem menor impacto possível em pessoas, grupos e no planeta Terra. (Salles Filho, 2016, pg. 283).

Integrar a ecoformação como eixo pedagógico no Programa Educar para a Paz significa incorporar a educação ambiental de forma transversal em todos os aspectos do processo educacional. Isso visa desenvolver uma consciência ecológica, promover valores de sustentabilidade e fomentar discussões sobre justiça ambiental, equidade e os impactos desproporcionais das ações humanas no meio ambiente. Além disso, no processo de compreensão das relações entre o homem, a sociedade e a natureza, busca-se formar valores e atitudes sustentáveis relacionados não apenas ao ambiente escolar, mas a todas as suas dimensões.

OBJETIVOS DO EIXO 4:

- Promover ações formativas de professores/as visando desenvolver as competências necessárias para a promoção da cultura da paz por meio da ecoformação;
- Incentivar o desenvolvimento de projetos que envolvam pesquisa e estudo do meio ambiente local, promovendo a conscientização sobre questões socioambientais;
- Fortalecer ações de educação ambiental no âmbito escolar que corroborem com a ecoformação;
- Realizar a etapa estadual da Conferência Nacional Infantojuvenil para o Meio Ambiente.

7. DA EQUIPE DO PROGRAMA

Para coordenar as ações do Programa Educar para a Paz na Unidade Central da SEDU, será organizada uma equipe de implantação com técnicos da Gerência de Currículo da Educação Básica (GECEB) e da Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar (G-APOIE) da Unidade Central da SEDU, denominada Coordenação Central.

8. COMPETÊNCIAS DOS EXECUTORES DO PROGRAMA

8.1 DA UNIDADE CENTRAL

- a. Articular trabalho colaborativo com as Superintendências Regionais de Educação para desenvolvimento do programa;
- b. Viabilizar os recursos materiais e financeiros necessários à execução das ações do programa;
- c. Ofertar formação continuada sobre as temáticas do Programa Educar para a Paz por meio o Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo - CEFOPE;

- d. Elaborar instrumentos de pesquisa, monitoramento, avaliação, e outros que se fizerem necessários, no decorrer da execução das ações do programa;
- e. Formalizar parcerias para viabilizar a execução das ações do Programa;
- f. Criar e implementar plataforma para caso de ocorrência de violências e microviolências nas escolas da rede pública estadual;
- g. Realizar aquisição de materiais educacionais sobre a temática do programa Educar para a Paz;
- h. Promover encontros de avaliação do desenvolvimento do Programa;
- i. Elaborar diretrizes para a implementação de delegações de simulações da Organização das Nações Unidas – ONU.

8.2 DA SRE

- a. Acompanhar as ações propostas pelo Programa Educar para a Paz nas unidades escolares;
- b. Colaborar com a Coordenação Central no desenvolvimento das ações relativas ao Programa;
- c. Colaborar com a Coordenação Central nas discussões e na elaboração de propostas para atendimento às escolas.

8.3 DAS UNIDADES ESCOLARES

- a. Participar de reuniões, encontros e outras atividades para conhecimento e discussão do Programa;
- b. Divulgar o Programa junto aos estudantes, professores/as, às famílias e demais segmentos sociais como parte das ações de valorização da Cultura de Paz, dentro e fora do espaço escolar;

- c. Elaborar o Plano de Convivência Escolar propondo ações de valorização da cultura de paz com a participação da comunidade escolar, membros do Conselho de Escola e demais segmentos sociais;
- d. Fortalecer a relação de diálogo com os serviços públicos de saúde mental e de assistência social que atendem a região da instituição educacional;
- e. Auxiliar as equipes da G-APOIE na divulgação dos canais de denúncia e o fluxograma de rede de apoio no ambiente escolar;
- f. Alinhar o Projeto Político-Pedagógico da escola aos pressupostos do Programa Educar para a Paz.

9. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

- Documentos Institucionais revisados;
- Protocolos de atendimento aos casos de microviolência;
- Plataforma de registro e monitoramento;
- Diretrizes de apoio para inclusão de ações de convivência escolar no Plano de Ação;
- Diagnóstico e avaliação do clima escolar;
- Simulações da Organização das Nações Unidas (ONU) na rede estadual;
- Etapa estadual da Conferência Nacional Infantojuvenil para o Meio Ambiente;
- Professores/as formados em temáticas abarcadas pelo Programa;
- Repositório digital de práticas pedagógicas exitosas.

10. RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

- Assegurar espaços democráticos de diálogo e reflexões sobre valores e direitos humanos na comunidade escolar;

- Fomentar a inserção das temáticas integradoras do currículo nas práticas do/a professor/a;
- Proporcionar condições de escuta, diálogo, comunicação não violenta e empatia no ambiente escolar;
- Adequação dos documentos institucionais à cultura de paz;
- Assegurar um atendimento adequado aos casos de violência e microviolências nas escolas;
- Qualificar as informações e os dados sobre violência e microviolência para maior celeridade nas resoluções;
- Promover um clima organizacional positivo para toda a comunidade escolar;
- Identificar fragilidades e potencialidades da unidade de ensino e da rede, de forma a subsidiar o processo de tomada de decisão;
- Promover, por meio de experiências práticas, o desenvolvimento de habilidades interpessoais nos estudantes;
- Promover conscientização e engajamento ambiental como caminho para ecoformação.

11. ARTICULAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAR PARA A PAZ COM DEMAIS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS JÁ EXISTENTES DA SEDU

O Programa Educar para a Paz está articulado com outros projetos e programas da Secretaria de Estado da Educação (SEDU-ES) que buscam o desenvolvimento de um ambiente escolar mais saudável, com diálogo e com boa convivência para estudantes, professores/as, gestores/as e toda a comunidade escolar da rede estadual. Entre eles podemos destacar: Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar-APOIE; Música na Rede; Jovens Protagonistas (Grêmios Estudantis, Conselho de Líderes); Jogos na



Rede; Conferência Infanto-Juvenil; Programa de Educação para Relações Étnico-Raciais no Espírito Santo (ProERER); e, apoio à Permanência e Busca Ativa Escolar.

❖ CALENDÁRIO ESCOLAR COM DATAS COMEMORATIVAS QUE POSSUEM INTERFACE PEDAGÓGICA

A Secretaria de Estado da Educação inseriu em seu calendário escolar diversas datas comemorativas com a finalidade de motivar e incentivar aos/às estudantes, ao/às professores/as e as equipes gestoras momentos de reflexão, discussão, trocas de experiências e conhecimentos sobre temáticas contemporâneas de grande relevância para a sociedade.

Dentre as datas existentes no calendário escolar de 2023, elencamos as que possuem interface com a perspectiva de uma educação para a paz, são elas: Dia Internacional da Mulher; Semana Estadual da Consciência Negra; Semana Estadual dos Direitos Humanos; Dia da Conscientização contra o Bullying; Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial Estadual; Dia Nacional da Família na Escola; Semana do Meio Ambiente; Semana para a Sensibilização e para a Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais; Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens; Semana Estadual de Segurança nas Escolas; Semana Estadual da Consciência Negra; Semana Estadual dos Direitos Humanos; Dia Estadual de Combate à Violência nas Escolas.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Miriam; VALVERDE, Danielle O.; BARBOSA, Diana T.; AVANCINI, Maria M. P.; CASTRO, Mary G. **Cotidiano das escolas: entre violências**. Brasília: UNESCO, 2006.



BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 4a. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005/2014. Brasília, 2014. Disponível em: [Lei nº 13.005 de 2014](#). Acesso em: 25 out 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar. Brasília, 2023. Disponível em: <[Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar](#)>. Acesso em: 24 out 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Ataque às escolas no Brasil: análise do fenômeno e recomendações para ação governamental. Brasília, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-ainformacao/participacao-social/grupos-de-trabalho/prevencao-eenfrentamento-da-violencia-nas-escolas/resultados/relatorio-ataqueescolas-brasil.pdf>. Acesso em 25 de out de 2023.

BRASIL, Lei 13.185, de 6 de novembro de 2015. Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diário oficial da União, Brasília, DF, 06 nov. 2015. Disponível em: [L13185](#). Acesso em 25 de out de 2023.

CHILE. Ministerio de Educación. División de Educación General. Plano nacional de convivência escolar: “La convivencia la hacemos todos”. Santiago de Chile. Marzo, 2019. Disponível em: <https://convivenciaparaciudadania.mineduc.cl/> Acesso em 25 de out de 2023.

DEBARBIEUX, Eric; BLAYA, Catherine. Violências nas escolas e políticas públicas. Brasília: UNESCO, 2002.

DISKIN, Lia; NOLETO, Marlova J. Cultura de paz: da reflexão à ação. Balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício



das Crianças do Mundo. Brasília: UNESCO; São Paulo: Associação Palas Athena, 2010. 256 p.

ESPÍRITO SANTO. Portaria nº111-R, de 02 de maio de 2023. Institui a Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - G-APOIE no âmbito da rede escolar pública estadual e dá demais providências. Disponível em: <https://sites.hom.es.gov.br/Media/ApoieSedu/APOIE/Portaria%20n%C2%BA%20111%20-%20Apoie%20de%2002-05-2023..pdf> .Acesso em 01/04/2024.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria da Educação do Estado. Regimento comum das escolas da rede estadual de ensino do estado do Espírito Santo. Disponível em [Regimento Comum Das Escolas Da Rede Estadual De Ensino Do Estado Do Espírito Santo](#). Acesso em: 25 out 2023.

ESPÍRITO SANTO. Portaria nº 310-S, de 27 de abril de 2023. Institui o Comitê Interinstitucional de Promoção à Cultura de Paz e Convivência Escolar. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 27 abr. 2023. Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/8032#/p:86/e:8032?find=Institui%20o%20Comit%C3%83%C2%AA%20Interinstitucional%20de%20Promo%C3%83%C2%A7%C3%83%C2%A3o%20%C3%83%C2%A0%20Cultura>. Acesso em 01 nov de 2023.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria de Estado da Educação. Plano Estadual de Segurança Escolar. Vitória, 2023. Disponível em: [Plano Estadual de Segurança Escolar](#). Acesso em 01 nov de 2023.

ESPÍRITO SANTO. Lei nº 11.949, de 08 de nov. de 2023. Projeto Agente de Integração Escolar. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Ed.n.26.104, p.10. Vitória, ES, 08 nov. 2023. Disponível em: [Diário Oficial / Visualizacoes](#). Acesso em 27 de nov. de 2023.



ESPÍRITO SANTO. Portaria nº243-R, de 13 de nov. de 2023. Projeto Agente de Integração Escolar. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Ed.n.26.107, p. 36, Vitória, ES, 13 nov. 2023. Disponível em: [Diário Oficial / Visualizacoes](#). Acesso em 27 de nov. de 2023.

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo. SP. Disponível em: <[Anuário Brasileiro](#)> Acesso em: 18 de nov de 2023.

GUTIÉRREZ, Francisco; PRADO, Cruz. Ecopedagogia e cidadania planetária. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2013.

MORIN, Edgar. Introdução ao Pensamento Complexo. Tradução Eliane Lisboa. 5,ed. Porto Alegre: Sulina, 2015.

PASSOS, A. B. C. D.; RIBEIRO, F. N.; CAMPOS, R. D. Redes de Olhares, Afetos e Saberes. p.15-23. Ministério do Meio Ambiente – Ministério da Educação / Órgão Gestor da PNEA. Olhares que somam – Textos de Atores e Atrizes de Referência da CNIJMA. – Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – Caderno 4. Brasília: MMA/DEA 2016.

RISTUM, Marilena. Violência na escola, da escola e contra a escola. In: ASSIS, Simone G.; CONSTANTINO, Patricia; AVANCI, Joviano Q. (orgs). Impactos da violência na escola: um diálogo com professores [online]. Rio de Janeiro: Ministério da Educação/ Editora FIOCRUZ, 2010, pp. 65-93.

SALLES FILHO, Nei A; SALLES, Virgínia O. Cultura de paz como componente da lei de diretrizes e bases da educação nacional: dilemas e possibilidades. Publ. UEPG Appl. Soc. Sci., Ponta Grossa, 26 (2): 189-201, maio./ago. 2018. Disponível em: [Vista Do Cultura de Paz Como Componente da Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Dilemas e Possibilidades](#). Acesso em: 31 de out de 2023.



SALLES FILHO, Nei A. Educação para paz: um caminhar no pensamento complexo através de cinco pedagogias integradas e complementares. Revista Polyphonia, Goiânia, v. 27, n. 1, p. 137–153, 2016. Disponível em: [Educação para paz: um caminhar no pensamento complexo através de cinco pedagogias integradas e complementares | Revista Polyphonia](#). Acesso em: 6 nov. 2023.

SALLES FILHO, Nei A. Cultura de paz e educação para a paz: olhares a partir da teoria da complexidade de Edgar Morin. 2016. 359 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2016b. Disponível em: [Tede: Cultura de Paz e Educação Para a Paz: Olhares a Partir da Teoria da Complexidade de Edgar Morin](#). Acesso em: 6 nov. 2023.

VINHA, Telma P. et al. O clima escolar e a convivência respeitosa nas instituições educativas. 2016. Est. Aval. Educ. São Paulo, v. 27, n. 64, p. 96-127. jan/abr. 2016.

_____. Ataques de violência extrema em escolas no Brasil. Causas e Caminhos. 1.ed. São Paulo: D3e, 2023.

ZALUAR, Alba; LEAL, Maria C. Violência extra e intramuros. Revista brasileira de Ciências Sociais, vol 16, nº 45, fev./2001.

